



MUNICÍPIO DO BARREIRO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

N.º 56/2022

Reunião Ordinária da Assembleia Municipal realizada em 30 de junho

Moção

Pela clarificação e assunção de responsabilidades no processo de descentralização das competências da Educação para a CMB

Considerando que:

1. O Primeiro-ministro António Costa definiu a descentralização de competências como a “pedra angular da reforma do Estado”.
2. A descentralização das competências tomou forma através da Lei-quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018.
3. A sua efetivação dependia da publicação de um conjunto de Decretos-Lei setoriais relativos às matérias que seriam alvo de descentralização, nomeadamente Educação, Ação Social, Saúde, Proteção Civil, Cultura, Património, Habitação, Turismo, Praias, Áreas Protegidas, Policiamento, Saúde Animal, Segurança dos Alimentos, Incêndios, entre outras. Alguns destes Decretos-Lei já foram publicados e entraram em funcionamento.
4. A Lei-quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, previa a criação de uma comissão de acompanhamento da descentralização integrada por representantes de todos os grupos parlamentares, do Governo, da Associação Nacional de Municípios Portugueses e da Associação Nacional de Freguesias, responsável pela conformidade dos recursos financeiros de cada área de competências.
5. Por sua vez, o Decreto-Lei setorial prevê a criação de comissões técnicas de desenvolvimento, a par de comissões de acompanhamento e de monitorização em cada município, com vista a garantir uma adequada supervisão do processo de descentralização de competências para os municípios.

6. O Bloco de Esquerda apresentou uma Moção sobre transferência de competências, na Sessão Ordinária de fevereiro da Assembleia Municipal do Barreiro, realizada em 27 de fevereiro de 2020, a qual foi aprovada por maioria com os votos a favor da CDU, BE e PAN e Abstenção do PS, PSD e MCI. (**Deliberação Nº 01/2020**).

7. No caso da Educação, o Decreto-Lei n.º 21/2019 concretiza a transferência das competências para os municípios e os recursos financeiros estão previstos no artigo 69.º do referido diploma, sendo assegurados por via do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD).

8. Como é sabido, algumas escolas estão em mau estado de conservação, reflexo da falta de investimento do Estado Central ao longo de décadas.

9. Mais ainda, preocupa a informação de que a Câmara irá receber a manutenção das escolas dada pela presidente da Junta da União de freguesias de Barreiro e Lavradio na Sessão da Assembleia Municipal em 4 de maio de 2022, incluindo as que necessitam de profundas obras de reabilitação.

Assim, a Assembleia Municipal do Barreiro, delibera instar o Governo a:

1. Clarificar o processo de descentralização das competências da educação, indicando as que considera que foram transferidas para a esfera do município, nomeadamente no que concerne à reabilitação;
2. Indicar um cronograma e o respetivo investimento da reabilitação das escolas que se mantêm sob a responsabilidade do Ministério da Educação

Aprovado por maioria.

Barreiro, 30 de junho de 2022

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Alexandre Pinotes Batista